



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI - 181

PPPPPPPP
/PPPPPPPP/
/PPPPPPPP/

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE CAPITAL EM INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO NOS EXERCÍCIOS DE 1.975 1976 e 1.977.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decreto e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal a dispendar as importâncias seguintes, respectivamente nos exercícios de 1.975, 1.976 e 1.977: R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil cruzeiros) 100.000,00 (Cem mil Cruzeiros) e 100,000,00 / (Cem Mil Cruzeiros) em Investimentos a que se refere o Decreto / Lei nº _____ tendo em vista o disposto no Art. 63 da Constituição Federal, Art. 23 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 125 da Lei Complementar nº 03 do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - NO cumprimento do Art. anterior serão observados os limites parciais das respectivas dotações de Despesas de Capital em cada exercício discriminada no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais passarão acrescer as disponibilidades dos exercícios seguintes destinados ao mesmo Investimentos.

Art. 4º - Os Orçamentos p/ os exercícios de / 1.975, 1.976 e 1.977, consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Revogem-se as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de Novembro de 1.974

- Prefeito Municipal

- Secretário -